



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**PORTARIA n.º 021, de 03 de fevereiro de 2014.**

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

**RESOLVE:**

Art 1º - CONVOCAR a partir de **03 de fevereiro de 2014**, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srtª JULCILEA ALINE DUTRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010.

Art 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.**

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

# TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2014

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº 020, de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª LEONOR DE FREITAS AGUIAR DUTRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - Ajornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº 021, de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª JULCILEA ALINE DUTRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - Ajornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº 022, de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª VALERIA CRISTINA DE SOUZA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - Ajornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº 026, de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª SANTOS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - Ajornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº 027, de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ZANATTA MAZZARO, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - Ajornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº 028, de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª SEVERINO GUALIUME, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - Ajornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal**